

DECRETO Nº 23.523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Permite o uso não oneroso a Iguatemi Empresa De Shopping Centers S/A de próprio municipal localizado na Avenida Praia De Belas, nº 1244 - Espaço Aéreo, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 001.101997.14.0.00000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso a Iguatemi Empresa De Shopping Centers S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 51.218.147/0001-93, de próprio municipal localizado na Avenida Praia De Belas, nº 1244 - Espaço Aéreo, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área em projeção de 208,60m², com formato irregular, destinado a implantação de passarela sobre o leito viário, localizado na Av. Praia de Belas nº 1244, com as seguintes medidas e confrontações: a Leste mede 6,95m limitando-se com a projeção do alinhamento par da Av. Praia de Belas; a Sudoeste mede 31,13m sobre o leito viário da Av. Praia de Belas; a Oeste mede 6,95m limitando-se com a projeção do alinhamento ímpar da Av. Praia de Belas; e, a Nordeste mede 31,13m sobre o com leito viário da Av. Praia de Belas; Quarteirão: Av. Praia de Belas, Av. Ipiranga, Rua Marcílio Dias e Av. Bastian; Bairro: Praia de Belas.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 2025.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eduardo Gomes Tedesco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.